



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E COSTA CONSULTORIA LTDA.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **COSTA CONSULTORIA LTDA**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **NEREU ANTONIO DE COSTA**, resolvem em comum acordo renovar o contrato administrativo nº 063/2018, firmado entre as partes em data de 12 de março de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço para realização de Assistência Técnica especializada na produção pecuária de leite, desenvolvido pela Secretária de Agricultura deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica renovado o contrato em sua íntegra, sendo acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente à renovação do Contrato Administrativo nº 063/2018, celebrado entre as partes em 12/03/2018, prorrogado pelo primeiro termo aditivo de contrato em 28/03/2019, tendo como importe o valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), a teor do disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	264	H	Prestação de serviço para realização de Assistência Técnica especializada na produção pecuária de leite, desenvolvido pela Secretária de Agricultura deste Município de Planalto.	150,00	39.600,00
TOTAL					39.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, renovando o prazo por 12 (doze) meses, ficando o término do contrato para 31/03/2021.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

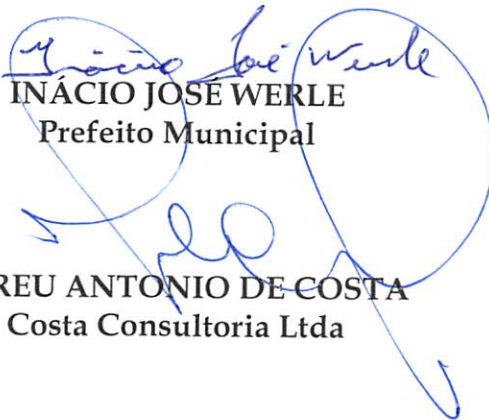
PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal


NEREU ANTONIO DE COSTA
Costa Consultoria Ltda

Testemunhas:


JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR


CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR